



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- **PROCESSO Nº: 030/2022 - CME/Toledo**
- **DELIBERAÇÃO Nº: 003/2022 - CME/Toledo**
- **APROVADA PELO PLENÁRIO EM: 12/12/2022**
- **HOMOLOGADA PELA SMED EM: 20/12/2022**
- **CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS E CONSELHO PLENO**
- **INTERESSADO: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TOLEDO – SME/TOLEDO**
- **ASSUNTO: Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e do Horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo para o ANO de 2023.**
- **RELATORA: JAQUELINE ALVES EBERHARDT - CLN**

O Conselho Municipal de Educação de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.857/02, que organizou o SME/Toledo, pela Lei Municipal nº 2.026/10, que reestruturou o SME/Toledo e o CME/Toledo e pelo Decreto Municipal nº 375/2010, que homologou o novo Regimento Interno do CME/Toledo e considerando a Deliberação nº 006/2005-CME/Toledo, de 07 de dezembro de 2005, e tendo em vista o planejamento das diversas atividades do CME e da administração do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, das instituições escolares vinculadas a este Sistema, dos Conselheiros e dos profissionais da educação, propomos o Calendário de Reuniões e o horário das Sessões Plenárias e das Câmaras do Conselho Municipal de Educação para o ano de 2023.

Este Conselho, tendo ouvido a Câmara de Legislação e Normas através do Parecer nº 029/2022 - CME/Toledo e seu Anexo,

DELIBERA:

Art. 1.º As reuniões ordinárias mensais do CME/Toledo, para o ano de 2023, serão realizadas, de preferência, durante a segunda semana útil de cada mês, e terão sessões às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, com exceções previstas no calendário em anexo.

§ 1.º Fica reservado o sábado pela manhã, da respectiva semana de reunião ordinária, para eventual Sessão Plenária Ordinária complementar de matéria não concluída no dia anterior.

§ 2.º Na ausência de matérias para apreciação do Plenário e das Câmaras, durante a semana de sessões, o Conselho Pleno poderá decidir pela concentração das atividades das Câmaras e do Plenário, suspendendo as sessões e reservando os dias e horários para estudos individuais e de participação em eventos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Art. 2.º Os horários das sessões ordinárias serão realizadas das 14h às 16h e das 16h às 17h30min.

§ 1.º Não havendo matéria suficiente para preencher o horário completo da sessão do primeiro horário, poderá iniciar imediatamente a sessão seguinte.

§ 2.º Aos sábados, da semana de Reunião Ordinária, quando houver matéria pendente, ou quando for necessário completar as sessões da semana, os trabalhos serão no horário das 8h às 10h, em caráter ordinário.

§ 3.º Para efeitos de planejamento, são considerados dias de recesso do CME o período compreendido entre 21 de dezembro a 31 de janeiro.

Art. 3.º As Sessões Plenárias serão realizadas, preferencialmente, no primeiro horário de segunda-feira, e no último horário de sexta-feira, reservados os demais horários para os trabalhos das Câmaras, de atividades dos Conselheiros ou de atendimento ao expediente.

Parágrafo único. Excepcionalmente e dentro do previsto no § 2.º do Art. 1.º desta Deliberação, a Sessão Plenária de encerramento poderá ocorrer na segunda-feira, ouvido o Plenário.

Art. 4.º Fica aprovado o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias e os horários das Sessões Ordinárias do Conselho Municipal de Educação de Toledo para o ano de 2023, nos termos do Parecer nº 029/2022-CME/Toledo e na forma do Calendário Anexo, que a esta se incorpora.

Art. 5.º Fica atribuído à Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação, o controle dos processos protocolados neste Conselho, com a finalidade de estabelecer a fiel observância dos prazos fixados neste Calendário.

Art. 6.º Qualquer alteração do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias em 2023, ou dos horários das Sessões Ordinárias, dependerá de decisão do Conselho Pleno, por proposição da Presidência ou de qualquer um dos Conselheiros.

Parágrafo único. Para as Reuniões e Sessões em caráter extraordinário, os horários das mesmas constarão no Edital de Convocação ou na Pauta da Reunião, ou serão propostos e aprovados pelo Plenário na Sessão de abertura.

Art. 7.º Fica estabelecido como prazo final para protocolar pedidos de credenciamento, autorização e ou renovação de funcionamento, a data de 30 de setembro, para serem apreciados ainda durante o ano de 2023.

Art. 8.º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Pleno, em reunião ordinária, ou extraordinária, quando expressamente convocada para essa finalidade.

Art. 9.º Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação de sua homologação pela Secretaria Municipal da Educação.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação de Toledo/PR, 12 de dezembro de 2022.

Jaqueline Alves Eberhardt
Conselheira Relatora – CLN

Homologada pela SMED em: 20/12/2022

Publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo em: 26/12/2022



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.

Toledo, 12 de dezembro de 2022.

- Cons. Supl. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, no Exerc. da Tit., Presidente *ad hoc* da CLN:.....
- Cons. Jaqueline Alves Eberhardt, Relatora:.....
- Cons. Supl. Ivete Ceolato, no Exerc. da Tit.:

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas.

Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 12 de dezembro de 2022.

Assinatura da Relatora e da mesa executiva:

- Cons. Jaqueline Alves Eberhardt, Relatora:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Presidente do CME:.....
- Amanda Juliane Alves, Secretária Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Marcia Vanderleia Dalgallo:.....
- Cons. Supl. Dirce Maria Steffens Kulzer, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Maura Regina Teixeira, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Marlene da Silva:.....
- Cons. Supl. Ivete Ceolato, no Exerc. da Tit.:
- Cons. Leandro de Araújo Crestani:.....
- Cons. Supl. Suelaine Cristhina Feldkircher da Costa, no Exerc. da Tit.:.....